

TERMO COMERCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como LOCADORA: TECMARQUES TERMO ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 01.738.754/0001-06, com sede à Rua 21, S/N, Quadra 48, Lotes 17, 18 e 19, Goianira/GO, 75.370-000, doravante denominada simplesmente LOCADORA;

E, de outro lado, como LOCATÁRIA: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.958.711/0001-43, com sede à Rua Henriqueto Cardinalli, nº 200, CEP 30.390-082, Olhos D'agua, Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente **TERMO COMERCIAL DE LOCAÇÃO** de máquinas e equipamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a locação, pela LOCADORA à LOCATÁRIA, de máquinas e equipamentos, os quais serão utilizados em serviços de conservação, manutenção ou obras civis e que serão objeto de eventual CONTRATO futuro conforme as condições aqui previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

Prazo da proposta é de 180 dias.

Este contrato terá vigência durante o prazo de execução dos serviços contratados pela LOCATÁRIA, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E REAJUSTE

O valor da hora de utilização de cada equipamento consta na tabela abaixo. Os valores serão reajustados anualmente com base em índice oficial divulgado pelo Governo Federal.

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1 CAMINHÃO GUINDAUTO COM CESTO AÉREO SIMPLES E CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 5,7 T E CARROCERIA DE 8,5 T - 136 KW à R\$ 61,92 por hora produtiva R\$ 5,4 por hora improdutiva

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

- Fornecer os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
- Realizar manutenção preventiva;

- Responsabilizar-se com custos de depreciação, impostos e seguros;
- Substituir os equipamentos em caso de falha, no menor prazo possível, sem ônus adicional.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

- Operar os equipamentos com zelo e responsabilidade;
- Fornecer combustível necessário;
- Responsabilizar-se com custos de mão de obra de operadores;
- Comunicar imediatamente quaisquer avarias ou defeitos constatados;

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento será mensal, com vencimento no dia ____ de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de utilização devidamente atestado pelo responsável da LOCATÁRIA.

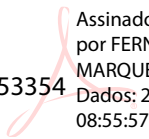
CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E DEVOLUÇÃO

A entrega dos equipamentos será realizada no local indicado pela LOCATÁRIA. A devolução ocorrerá no último local de prestação dos serviços, em data acordada entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições aqui estabelecidas refletem a parceria estratégica firmada entre as partes. Os preços são exclusivos à LOCATÁRIA e não poderão ser repassados a terceiros sem prévia autorização da LOCADORA.

FERNANDO
ANTUNES
MARQUES:00753354
179



Assinado de forma digital
por FERNANDO ANTUNES
MARQUES:00753354179
Dados: 2026.03.20
08:55:57 -03'00'

TECMARQUES TERMO ELETRICOS LTDA